



Moção nº 027/05 (PS)

Moção

Encerramento da agência da Boa Hora da Caixa Geral de Depósitos

Veio ao conhecimento público a intenção da Administração da Caixa Geral de Depósitos [CGD] de fechar, já no próximo mês, a agência da Boa Hora, Ajuda.

Os serviços bancários são, nesta segunda década do século XXI, serviços absolutamente essenciais, sem os quais não é possível uma vida em sociedade integrada e normal, sendo mesmo legalmente obrigatório o uso de alguns destes serviços nas transações e relações sociais quotidianas de natureza pecuniária.

A agência da Boa Hora é o único balcão da CGD na Freguesia da Ajuda.

A agência da CGD disponibiliza presentemente 5 caixas Multibanco, do total dos 7 existentes em toda a Freguesia (um oitavo encontra-se no interior de instalações privadas apenas acessível em horário de abertura destas), e os únicos existentes no Bairro da Boa Hora.

Com o encerramento da agência da CGD fica apenas ativo um balcão de um banco privado (BPI) em toda a Freguesia que tem cerca de 16.000 habitantes (Censos 2011).

A população da Ajuda apresenta – *ex équo* com os Olivais – o maior índice de idosos de Lisboa – 30 % maiores de 65 anos (Censos 2011).

Esta faixa da população, esmagadoramente constituída por pensionistas, depende da CGD para, além dos demais serviços bancários, aceder quotidianamente às suas reformas e pensões. As alternativas eletrónicas *online* não estão à disposição da grande maioria dos cidadãos desta faixa etária, por razões, desde logo, de natureza económica e financeira, mas também por falta de conhecimento e de confiança nos sistemas e em si próprios como insipientes utilizadores informáticos.

A Freguesia da Ajuda tem especiais carências na oferta de transportes públicos, pelo que essa população idosa tem, também, especiais constrangimentos para se deslocar para locais fora da Freguesia, donde, as alegadas alternativas localizadas noutras freguesias da cidade não respondem de forma adequada às necessidades da população ajudense.

Para os utentes em geral, designadamente comerciantes e outros profissionais, que nesta Freguesia se constituem por regra em pequenas e microempresas, a agência da Boa Hora representa a proximidade dos serviços bancários absolutamente indispensável ao desenvolvimento empresarial e económico da Freguesia. Inversamente, o seu encerramento é mais um revés no esforço de inversão virtuosa da tendência de depressão das últimas décadas da frágil economia local da Ajuda.

Sinal da necessidade sentida pela população da presença da agência da CGD na Boa Hora é o constante afluxo de utentes a este balcão, gerador das filas visíveis quotidianamente naquelas instalações.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT 411 AML 18

DATA 22/06/2018

Silva

(20) 20/150 200 200

A Caixa Geral de Depósitos é uma empresa detida 100 % pelo Estado. Como todas as instituições públicas, ainda que geridas segundo o direito aplicável às demais instituições do setor financeiro e bancário, a par das empresas privadas do mesmo ramo, o seu escopo último é distinto destas. No lugar do lucro e da distribuição de dividendos, as instituições públicas – incluindo, naturalmente, as empresas e de entre estas os bancos, como a CGD – têm como fim primeiro e último da sua existência a prossecução do interesse público.

A CGD é, por natureza, uma instituição que tem por objeto a prestação de serviço público bancário às populações. O abandono da população da Ajuda, com as características referidas, não cumpre a expectativa inerente à natureza pública da CGD.

A par desta motivação de serviço público, a CGD tem estatutariamente a missão de garantir a moderação no mercado do setor, através da intervenção em regime concorrencial. Ao deixar toda uma população de 16.000 habitantes a uma única entidade bancária, a opção de encerramento da agência da Boa Hora significa a demissão pela CGD desta sua importante função, pública, de moderação e de concorrência.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa reunida em 26 de junho de 2018, delibera, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

- a) Instar a Administração da Caixa Geral de Depósitos a reequacionar a decisão de encerramento da agência da Boa Hora, na Ajuda fundada provavelmente em erro de avaliação da real situação económica e social do tecido urbano em que se integra aquela agência, como sintetizado acima;
- b) Instar o Governo, enquanto tutela e representante do acionista único público da CGD, a orientar as políticas de gestão da Caixa no sentido do primado do interesse público e, no caso concreto, a ajudar a mostrar à Administração o erro estratégico que constitui o encerramento da agência da Boa Hora;
- c) Instar o Governo a iniciar o diálogo com a autarquia no sentido de salvaguardar os serviços prestados às populações;
- d) Remeter com urgência presente moção a:
 - Governo (Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças);
 - Administração da Caixa Geral de Depósitos;
 - Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

José Leitão

Jorge Marques

21 de Junho de 2018
8166 / 2018 / AM
Enviado para o